

PROJETO DE LEI Nº 071/2009

DISPÕE SOBRE ABONO PARA OS FUNCIONÁRIOS
MUNICIPAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,
Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI:

EXERCÍCIO:	2009
DATA:	14/12/09 Hora: 14:20
REG. Nº:	1158
RESPONS:	A. S. L. L. L. L. L.



Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado, a conceder a todos os
funcionários públicos municipais, abono de R\$300,00 (trezentos reais), a ser pago
até 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º- A concessão do presente abono não gera nenhuma vantagem
ou integração salarial de qualquer natureza, bem como, não constituído obrigação
futura para o Município.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 14 de dezembro de 2009



DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Venda Nova do Imigrante, 14 de dezembro de 2009

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE-ES.

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 071/2009

Senhor presidente e senhores vereadores,

Reconhecendo o bom desempenho de nossos funcionários que constitui o nosso maior patrimônio, já tendo sido beneficiado neste ano de 2009 com o cumprimento da reposição salarial e criação do Vale-Feira, e ainda, ante o planejamento administrativo realizado durante o ano que se finda, embora ciente da queda ocorrida em nossa arrecadação municipal proveniente do repasse de ICMS/FUNDAP e cautela e prudência nos gastos públicos, não deixando de atender os serviços essenciais e prioritários do Município, vislumbramos a possibilidade de gratificar a todos com um abono, já que assim se estará fazendo justiça aos mais necessitados e ainda, em razão do fato de que o abono não implica em contribuição previdenciária e outras incidências tributárias, não gerando obrigações futuras, razões estas porque estamos propondo um abono de R\$300,00 (trezentos reais).

Ante ao exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Edís, na aprovação do projeto nos termos apresentado.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal